

RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 08 DE MAIO DE 1985



Aprova o projeto do Curso de Especialização em Arquitetura/Instrumentação Crítica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que de liberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 08 de maio do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os arts. 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

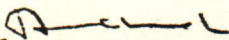
R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresenta da através do Processo nº 001021/85, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA/INSTRUMENTAÇÃO CRÍTICA, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Arquite tura e Urbanismo, do Centro de Tecnologia da Universidade Fede ral do Ceará.

Art. 2º - Os diplomas resultantes do Curso a que se re fere o artigo anterior somente poderão ser aproveitados no siste ma federal de educação se complementados com as exigências de na tureza didático-pedagógicas constantes da Resolução nº 12/83, do Conselho Federal de Educação.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas a Resolução nº 06/CEPE, de 01.09.82, e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de maio de 1985.


Prof. JOSÉ ANCHIETA ESMERALDO BARRETO
Reitor